

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**ERRATA AO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO Nº 01/2026
Programa Mãos Que Cuidam**

A Secretaria Municipal da Educação do Município de Itabuna/BA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA**, referente ao **Edital de Seleção de Estágio nº 01/2026 – Programa Mãos Que Cuidam**, conforme segue:

ERRATA 01

Onde se lê:

3. DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas vagas para atuação no Programa, conforme a necessidade da Rede Municipal de Ensino, distribuídas da seguinte forma:

I – 100 (cem) vagas para jornada de 20 (vinte) horas semanais, além de cadastro de reserva, nos seguintes turnos:

- a) Matutino: das 7h30 às 11h30;
- b) Vespertino: das 13h00 às 17h00;

II – 70 (setenta) vagas para jornada de 30 (trinta) horas semanais, além de cadastro de reserva, nos seguintes turnos:

- a) Matutino: das 7h30 às 13h30;
- b) Vespertino: das 11h00 às 17h00.

Leia-se:

3. DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas vagas para atuação no Programa, conforme a necessidade da Rede Municipal de Ensino, distribuídas da seguinte forma:

I – 100 (cem) vagas para jornada de 20 (vinte) horas semanais, além de cadastro de reserva, assim distribuídas:

- a) **41 (quarenta e uma) vagas** para o turno matutino, das 7h30 às 11h30;
- b) **59 (cinquenta e nove) vagas** para o turno vespertino, das 13h00 às 17h00;

II – 70 (setenta) vagas para jornada de 30 (trinta) horas semanais, além de cadastro de reserva, assim distribuídas:

- a) **44 (quarenta e quatro) vagas** para o turno matutino, das 7h30 às 13h30;
- b) **26 (vinte e seis) vagas** para o turno vespertino, das 11h00 às 17h00.

ERRATA 02

Onde se lê:

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados e selecionados observando-se, rigorosamente, os seguintes critérios, aplicados de forma sucessiva e cumulativa:

- I – estar em estágio mais avançado do curso de graduação, comprovado pelo maior número de semestres concluídos;
- II – possuir maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), conforme documento oficial expedido pela instituição de ensino superior;
- III – em caso de empate, prevalecerá a ordem cronológica de inscrição.

Leia-se:

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados e selecionados observando-se, rigorosamente, os seguintes critérios, aplicados de forma sucessiva e cumulativa:

- I – estar em estágio mais avançado do curso de graduação, comprovado pelo maior número de semestres concluídos;
- II – em caso de empate, prevalecerá a ordem cronológica de inscrição.

ERRATA 03

Onde se lê:

8.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do link <https://processoseletivoeducacao.itabuna.ba.gov.br/>.

Leia-se:

8.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do link <https://processoseletivoeducacao.itabuna.ba.gov.br/>

Ficam mantidas as demais disposições do Edital.

Itabuna/BA, 03 de março de 2026.

Josué de Souza Brandão Júnior

Secretário Municipal da Educação

